

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA torna público Edital de Chamamento Público nº 01/2020 visando à seleção, credenciamento de empresas e instituições privadas interessadas em celebrar Termo de Convênio e que possuam interesse em realizar parcerias junto ao CRF/MA para fins de conceder descontos em produtos e/ou serviços para os farmacêuticos inscritos nesse Conselho Regional de Farmácia, bem como aos funcionários e seus dependentes.

Os Termos de Credenciamentos recebidos serão analisados técnica e juridicamente, sendo encaminhados posteriormente à Diretoria do CRF/MA, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento do credenciado.

O Edital estará disponível no site www.crfma.org.br.

Dra. Gizelli Santos Lourenço Coutinho

Presidente do Conselho

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro
Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 14h às 18h.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37092/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.296.024/0001-16, com sede na Rua dos Faveiros, nº 07, Quadra B, São Luís – MA, CEP: 65.076-140, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CRF-MA, com fundamento no **artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993 de 2015**, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DIRECIONADO AOS FARMACÊUTICOS INTERESSADOS, REGULARMENTE INSCRITOS NO CRF-MA E ESTENDIDO AOS FUNCIONÁRIOS**, conforme especificado neste Edital.

2. OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** e celebração de Termo de Convênio com pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para fornecimento de produtos e/ou serviços com descontos predefinidos aos Farmacêuticos regularmente inscritos no CRF-MA e estendido aos funcionários e seus dependentes.

3. DA INEXISTÊNCIA DE CUSTO

3.1. O presente Chamamento Público pretende efetivar Convênio com Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem estabelecimento de qualquer ônus financeiro ao CRF-MA, eis que as pessoas jurídicas cadastradas fornecerão os produtos e/ou serviços com os respectivos descontos diretamente aos farmacêuticos interessados que estejam regularmente inscritos no CRF-MA e aos funcionários.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO

4.1. Somente serão credenciadas empresas que se comprometam a fornecer os produtos e/ou serviços com descontos predefinidos no Anexo I do presente Edital.

4.2. No período de vigência do presente chamamento público as empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar a **DOCUMENTAÇÃO** diretamente à Comissão de Licitações do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão – CRF/MA, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 14h às 18h.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO –
CRF/MA
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020**

4.3. Documentação:

4.3.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.

4.4. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital e na legislação incidente.

4.5. REQUERIMENTO (Modelo Anexo I)

- a) Apresentar o REQUERIMENTO carimbado, datado e assinado juntamente com o envelope protocolado da documentação para o credenciamento.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O Credenciamento será feito durante o prazo de validade do presente Chamamento Público e terá início para o interessado com o recebimento do Requerimento e o exame da documentação exigida.

5.2. A análise será feita pela Comissão de Licitações.

5.3. A Comissão irá receber, analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o Credenciamento. No caso de rejeitar o credenciamento, será garantido ao interessado interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

5.4. Caberá à Comissão, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislações pertinentes, conduzir as atividades correlatas.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 14h às 18h.

6.1. Todos os que forem declarados habilitados pela Comissão de Análise, após a publicação do ato de credenciamento, firmarão Termo de Convênio para atender a demanda de farmacêuticos interessados, regularmente inscritos no CRF-MA e os funcionários, a fim de obter descontos nos produtos e/ou serviços oferecidos pelas empresas proponentes.

6.2. A Empresa Credenciada poderá ser descredenciada a qualquer tempo, quando evidenciado o interesse público, nas hipóteses de denúncias de irregularidades, bem como quando houver perda das condições de habilitação referidas no item 4 deste Edital.

6.3. O Credenciado ficará sujeito à supervisão do CRF-MA, bem como ao controle dos farmacêuticos e funcionários beneficiários.

6.4. O CRF-MA, em hipótese alguma, arcará com qualquer quantia para custeio dos descontos concedidos aos beneficiários, mantendo sua função precípua de entidade fiscalizadora, quando for o caso.

6.5. Os credenciados declaram ciência de que a contrapartida que receberão refere-se à ampla divulgação do convênio que o CRF-MA efetuará em seus meios de comunicação, sendo vedada qualquer divulgação pelos interessados sem a prévia aprovação do CRF-MA.

6.6. Quando se tratar de participação de filiais, o Termo de Convênio deverá ser celebrado em nome da matriz e as condições de descontos serão observadas em todos os estabelecimentos vinculados.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 A divulgação dos resultados se dará sempre através de Edital de Credenciamento publicado em Órgão Oficial e assinado pela Diretoria do CRF-MA.

7.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado quanto à habilitação ou inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item acima, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo junto à Comissão.

7.3. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação ou inabilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro
Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 14h às 18h.

7.4. O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão de Licitações, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a Comissão reconsiderar a decisão ou encaminhá-lo para análise Superior, que terá igual prazo para análise e decisão.

7.5. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recurso.

7.6. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

7.7. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

7.8. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre os mesmos motivos de contestação.

7.9. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final será publicado no Órgão Oficial.

8. DO ACOMPANHAMENTO

8.1. O CRF-MA fará a supervisão da execução dos respectivos Termos de Convênio, notadamente quanto aos requisitos para manutenção do convênio, ou seja, permanência das condições de habilitação e proposta de desconto.

9. DA VALIDADE DO EDITAL

9.1 O presente Chamamento para **CRENCIAMENTO** e o seu registro cadastral estará aberto por prazo indeterminado, podendo os interessados a qualquer tempo, no prazo de validade deste Chamamento Público, realizar a solicitação de seu credenciamento.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1. O presente processo de Chamamento Público para **CRENCIAMENTO** poderá ser revogado quando evidenciado o interesse público.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro
Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 14h às 18h.

11.2. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento.

11.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado, anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.

11.5. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Comissão e, em última instância, pela Diretoria do CRF-MA.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

São Luís – MA, 19 de junho de 2020.

Comissão de Licitação do CRF/MA

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 14h às 18h.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2020

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CRF-MA E A EMPRESA PHD EDUCAÇÃO CONTINUADA, PARA FORNECIMENTO DE DESCONTO NAS MATRÍCULAS E MENSALIDADES DOS CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO E MBA AOS FARMACÊUTICOS INTERESSADOS, REGULARMENTE INSCRITOS NO CRF-MA E ESTENDIDO AOS FUNCIONÁRIOS DO CONSELHO DE FARMÁCIA, CREDENCIADOS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020.

CONVENIENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CRF/MA, autarquia federal regularmente constituída pela Lei nº 3.820/1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.296.024/0001-16, com sede na Rua dos Faveiros, nº 07, Quadra B, São Luís – MA – CEP: 65.076-140, neste ato representado por seu Presidente, **Dra. Gizelli Santos Lourenço Coutinho**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrito no CRF sob o nº 2246, portador da Cédula de Identidade sob o RG. n.º 32507394-5 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 899.790.283-00, e por seu Tesoureiro, **Dra. Elizângela de Araújo Pestana Motta**, brasileira, farmacêutica, inscrito no CRF sob o nº 2530, portador da Cédula de Identidade sob o RG. n.º 46898795-9 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 807.939.243-91.

CONVENIADA, _____ inscrita no CNPJ/MF nº. _____ com Sede na cidade de _____, Estado do _____, na _____ Nº _____, CEP _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____

Por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si, sujeitando-se às normas e termos estabelecidos no Edital e no Processo Administrativo, embasado na Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda pelas cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste é a celebração de Termo de Convênio com pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para fornecimento de produtos e/ou serviços com descontos predefinidos aos Farmacêuticos regularmente inscritos no CRF-MA e aos funcionários, para entrega direta aos interessados, responsáveis pelo respectivo custeio, com os seguintes descontos:

TIPOS DE PRODUTO/SERVIÇOS, CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO COM DESCONTO _____.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 14h às 18h.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FORNECIMENTOS

O conveniado deverá atender à demanda de farmacêuticos interessados, regularmente inscritos no CRF-MA, e aos funcionários, a fim de conceder os produtos e/ou serviços com os respectivos descontos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O farmacêutico interessado e/ou funcionário será diretamente responsável pelo custeio dos produtos e/ou serviços que consumir, não se estabelecendo qualquer relação de dependência ou solidariedade com o CRF-MA, tampouco o convênio impedirá o exercício da fiscalização dos conveniados, nos termos do artigo 1º c.c. artigo 10, “caput”, alínea “c”, da Lei nº 3.820/1960.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de responsabilidade exclusiva e integral do conveniado a utilização de pessoal para execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

O Convênio celebrado entre as partes não envolve qualquer ônus financeiro ao Conveniente, eis que as pessoas jurídicas cadastradas fornecerão os produtos e/ou serviços com os respectivos descontos diretamente aos farmacêuticos interessados que estejam regularmente inscritos no CRF-MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por livre deliberação das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

Para cumprimento do objeto deste Convênio, o **CONVENIADO** obriga-se à:

a) Manter as mesmas condições de Habilitação existentes no ato do credenciamento 01/2020, que deu origem a este documento;

b) Atender os gestores do Termo de Convênio, os farmacêuticos e funcionários interessados com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução deste Termo de Convênio pelo CRF-MA não exclui nem reduz a responsabilidade do Conveniado nos termos da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES - Se o Conveniado, sem motivo justificado, não fornecer os descontos ora celebrados, poderá sofrer as sanções descritas no artigo 87, da Lei nº 8.666/1993, após notificação por escrito.

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 14h às 18h.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa Credenciada poderá ser descredenciada a qualquer tempo, evidenciado o interesse público, nas hipóteses de denúncias de irregularidades, quando ocorrerem autuações pelo Conselho Regional de Farmácia ou pelas Vigilâncias Sanitárias na vigência do termo de convênio, bem como quando houver perda das condições de habilitação referidas no item 4 do edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Credenciado ficará sujeito à supervisão do CRF-MA, dos farmacêuticos e funcionários usuários, os quais poderão denunciar ao Conveniente a eventuais irregularidades ou mal atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de rescisão do presente Termo nas hipóteses elencadas no “caput”, não caberá ao Conveniado direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Haverá rescisão deste contrato se for comprovada qualquer irregularidade nos fornecimentos, tanto dos produtos fornecidos e serviços, como de seus preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente termo de convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da Legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos definida na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas:

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 14h às 18h.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO –
CRF/MA**

CONVENENTE

CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São
Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro
Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping
Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP:
65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público: Segunda
à sexta das 14h às 18h.

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

À Comissão de Licitações

O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento através do Chamamento Público nº. 01/2020, a celebração de Termo de Convênio para fins de concessão de descontos sobre produtos e/ou serviços aos farmacêuticos regularmente inscritos no CRF-MA e estendido aos funcionários do Conselho de Farmácia, em face da contrapartida de divulgação e publicidade da parceria nos meios de comunicação do CRF-MA.

Razão Social: _____

Endereço Comercial: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado:

CNPJ: _____

O interessado afirma que atende a todas as exigências de habilitação constantes no Edital do referido certame, que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza e se compromete a fornecer os produtos e/ou serviços com os descontos abaixo definidos:

TIPOS DE produtos e/ou serviços ----- DESCONTOS*

_____, _____ de _____ de _____.

Conveniente
(Carimbo, nome, RG, CPF e assinatura).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E PERMANÊNCIA DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Análise

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem estamos suspensos em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação. Declaramos, ainda, que não sofremos autuação do CRF-MA ou das Vigilância Sanitárias nos últimos 02 (dois) anos e que manteremos válidas, durante todo período de credenciamento, as licenças sanitárias e outras necessárias ao nosso adequado funcionamento. Declaramos, por fim, que permaneceremos quites com as obrigações habilitatórias, mantendo tal condição durante toda execução do Convênio em caso de habilitação, sob pena de responder civil, administrativa e criminalmente em caso contrário.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Conveniente
(Carimbo, nome, RG, CPF e assinatura).

Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.
Fone:
(98) 2107-3850/2107-3851
Fax:(+55 98) 2107-3852
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 9h às 17h.

Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 – Centro Imperatriz – MA
CEP: 65900-490.
Fone/Fax:
(99) 3221-8981 e 3221-8989
Atendimento ao público:
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.
Fone:
(99) 3541-3891
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 14h às 18h.